



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/96**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada e,

Considerando a decisão liminar proferida no Processo JF.96.0004004-4,

Resolveu, por unanimidade de votos:

**DETERMINAR** ao Serviço de Pessoal deste Regional o cumprimento imediato de liminar concedida pela Dra. VERA CARLA DE OLIVEIRA CRUZ, Juíza Federal da 2ª Vara constante das fls. 429/434 do Processo supramencionado.

Sala de sessões, 26 de agosto de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno